



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 412, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001567/2022-20 e o contido no Parecer Técnico nº 3/2022-CGFIN/DGFAI (SEI 0450334), o SISCONTROPER - BASA (SEI 0451337) e o Parecer Jurídico nº. 0063/2022/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0452124),

RESOLVE:

Art. 1º - Integrar o polo passivo da lide referente à ação judicial nº 0852562-87.2022.8.14.0301, ação popular proposta pelo servidor Ruy Collyer Pontes, que acusou irregularidades nos processos administrativos nº. 59004.001351/2018-88 e 59004.000894/2020-01, que se referem respectivamente ao pleito de troca de controle acionário na empresa Manaus Transmissora de Energia – MTE, beneficiária de financiamento com recursos do FDA, e do pleito de alteração societária decorrente da aquisição da totalidade das ações do sócio minoritário da MTE (Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte) pelo sócio majoritário controlador (Evoltz Participações S.A - Evoltz), com a respectiva troca da garantia prestada pela Eletrobrás por outras apresentadas pela nova acionária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 16/08/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 16/08/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 16/08/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 16/08/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0452565** e o código CRC **D53AB888**.